



Novo tempo. Nova história

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EXCLUSIVO – ESCOLARIZAÇÃO INICIAL, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MÚLTIPLA E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO ASSOCIADO À DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS, LIMITADA À PARTICIPAÇÃO A UM MÁXIMO DE 12 (DOZE) CRIANÇAS.

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2018

Processo nº 031/2018

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado **MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, cadastrada junto ao Ministério da Fazenda sob o nº **51.455.087/0001-22**, com sede administrativa à Praça da Matriz, nº 75, Centro, Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Josué Silveira Ramos, portador da cédula de identidade RG nº 15.398.456-X, inscrito no CPF sob o nº 009.194.808-88, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA**, inscrita no CNPJ nº 56.343.015/0001-07, estabelecida nesta cidade, na Rua Euclides Formiga, 50, Jardim Claudio, Cotia, São Paulo, SP, neste ato representado por seu Presidente, **Paulo Sérgio Generoso**, portador do RG nº 17.593.651-1 SSP/SP, CPF nº 127.728.488-17, Residente e domiciliado a Rua Prata, 227, Jardim Nomura, Cotia, São Paulo, SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 8172/2017 e Chamamento Público nº 001/2018, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, na Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, qualificados no instrumento original firmado em 06 de março de 2018, resolvem prorrogar o Termo de Colaboração mediante as seguintes cláusulas e condições:



FUNDAMENTO LEGAL

Termo Aditivo do objeto contratado no processo administrativo nº. 031/2018, com fundamento legal no artigo 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, nos termos da cláusula nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária municipal:

02.03.05.12.367.2003.2030.3.3.50.39.00 Ficha nº 282.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições contratuais ficam inalteradas.

Por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, por si e por seus sucessores.

Vargem Grande Paulista /SP, 06 de março de 2019


JOSUÉ RAMOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA


APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA – SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto prestar serviço de atendimento à Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado Exclusivo – Escolarização Inicial, na modalidade de Educação Especial, com deficiência intelectual múltipla (deficiência intelectual múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para pessoas com deficiência intelectual, com as seguintes especificações:

Polo 1: atendimento à Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado Exclusivo – Escolarização Inicial, na modalidade de Educação Especial, com deficiência intelectual múltipla (deficiência intelectual múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento associado à deficiência intelectual, para crianças de 0 a 12 anos, limitada à participação a um máximo de 12 (doze) crianças.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: 1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP; c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo. 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vargem Grande Paulista, 06 de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Mirian Andrade de Oliveira Novaes**

Cargo: Supervisora de Ensino

CPF: 027.169.608-79

RG: 16.209.495-2

Data de Nascimento: 01/01/1965

Endereço residencial completo: Rua Lima, 96, Bairro Jardim Madalena, Vargem Grande Paulista – SP.

E-mail institucional Novaes.miriam@ig.com.br



PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Nosso tempo. Nossa história

E-mail pessoal: novas_miriam@eg-con.br
Telefone 11 4159-1001

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Josué Silveira Ramos**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 009.194.808-88

RG: 15.398.456-X

Data de Nascimento: 30/12/1963

Endereço residencial completo: Rua Ametista, 300, Bairro Narita Garden, Vargem Grande Paulista-SP

E-mail institucional: jroberto@vargemgrandepa.sp.gov.br

E-mail pessoal: jroberto@alvo.comunicacoes.com.br

Telefone (s): (11) 4158-8800 ramal 205

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **Paulo Sérgio Generoso**

Cargo: Presidente

CPF: 127.728.488-17

RG: 17.593.651-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 23, 03, 1969

Endereço residencial completo: Rua Prata, 227, Jardim Nomura, Cotia, São Paulo, SP

E-mail institucional: contato@apaecotia.org.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): 11 – 4615-5353

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.